

Lei nº 1423

Aprova: o Orçamento Plurianual de
Investimentos para o triênio 1984/1986

A Câmara Municipal de Igaras do Sul,
daí, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de

Investimentos do Município de Flores do Indaiaí, para o triênio de 1.984/1.986, elaborado na forma dos Atos Complementares nos 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, estima para o triênio as despesas de Capital (Investimentos) em Cr\$ 1.116.200.000,00 (Um bilhão, cento e dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, são assim distribuídos:

<u>Receitas de Capital</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>Total</u>
Operações de Crédito	100.000.000,	20.000.000,	10.000.000,	120.000.000,
Alienação de Bens móveis e imóveis	53.600.000,	30.000.000,	20.000.000,	103.600.000,
Transferências Capital	115.100.000,	280.000.000,	100.000.000,	796.100.000,
Outras receitas de Capital	38.500.000,	14.000.000,	34.000.000,	86.500.000,
Total →	307.200.000,	344.500.000,	464.500.000,	1.116.200.000

Art. 3º - As despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes de quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas ao projeto, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

É Único: - As importâncias referentes aos

exercícios de 1985/1986, estimadas a preço de 1984 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais corresponsáveis aqueles exercícios.

Art. 5º -> Esta Lei entrará em vigor a 01 (primeiro) de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões "Júlio Chagas de Lins", 10 de novembro de 1983.